



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI
PODER EXECUTIVO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **Cleyse Monteiro Rodrigues (Controladora Geral)**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Igarapé Miri - PA** declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Nº 7/2017 – 040303, referente à dispensa de licitação, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE, CELEBRADO ENTRE O SENHOR JORGE DE MELO PINHEIRO E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Igarapé Miri / PA, 04 de abril de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

Cleyse Monteiro Rodrigues